

**MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026**

**TERMO DE COLABORAÇÃO – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Objeto: Projeto de Atendimento e Acompanhamento Integrado a Gestantes, Puérperas, Recém-Nascidos (até 28 dias) e Famílias no Município de Serra dos Aimorés/MG

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG, por intermédio das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como demais normas aplicáveis, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, visando à execução de projeto voltado ao atendimento, proteção e promoção de Gestantes, Puérperas, Recém-Nascidos (até 28 dias) e suas Famílias, no âmbito da Política de Assistência Social e da Política de Saúde, nas condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de OSC para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, com transferência de recursos financeiros, para execução de projeto destinado ao atendimento, proteção e promoção de gestantes, puérperas, recém-nascidos (até 28 dias) e suas famílias, de forma articulada entre a Política de Assistência Social e a Política de Saúde, no território do Município de Serra dos Aimorés/MG.

1.2. O projeto deverá contemplar, no mínimo, ações como:

- a) atividades educativas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- b) orientação sobre direitos socioassistenciais e de saúde materno-infantil;
- c) acompanhamento e encaminhamentos para a rede socioassistencial e de saúde (atenção primária, pré-natal, puerpério, imunização, etc.);
- d) ações de prevenção de riscos e agravos (violências, negligência, insegurança alimentar, depressão pós-parto – com fluxo de encaminhamento);
- e) busca ativa e articulação com serviços e equipamentos do SUAS e SUS;
- f) registro, monitoramento de atendimentos e resultados.

1.3. O projeto poderá prever atendimento individual e/ou em grupo, visitas domiciliares quando justificadas, oficinas, rodas de conversa e ações comunitárias, desde que compatíveis com a capacidade executiva da OSC e com a rede municipal.

## **2. DA JUSTIFICATIVA E DO INTERESSE PÚBLICO**

2.1. O Município identifica como prioritária a proteção e promoção da primeira infância e do ciclo gravídico-puerperal, fortalecendo ações integradas do SUAS e SUS, contribuindo para redução de vulnerabilidades e para o fortalecimento de vínculos e cuidados.

## **3. DO TIPO DE PARCERIA E DO REGIME JURÍDICO**

3.1. O presente Chamamento Público destina-se à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de parceria na forma de TERMO DE COLABORAÇÃO, com transferência de recursos financeiros, tendo em vista que o objeto e a iniciativa da parceria decorrem de demanda identificada e definida pela Administração Pública Municipal, no âmbito das Políticas Públicas de Assistência Social e de Saúde.

3.2. A parceria será regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como pelas demais normas aplicáveis.

3.3. A parceria poderá compreender o custeio de despesas necessárias à execução do objeto, conforme detalhamento no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, respeitadas as regras de economicidade, razoabilidade, transparência, e as vedações legais aplicáveis.

## **4. DO VALOR, REPASSE E VIGÊNCIA**

4.1. O valor total da parceria é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4.2. O repasse ocorrerá em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), condicionado:

I – à vigência do Termo;

II – ao cumprimento do Plano de Trabalho;

III – à regularidade documental e à prestação de contas parcial/final, quando aplicável;

IV – à disponibilidade financeira e aos trâmites de liquidação e pagamento.

4.3. A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, se houver interesse público e disponibilidade orçamentária, respeitada a legislação.

## **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. Dotação orçamentária: correrá por conta das dotações previstas conforme o Decreto Municipal 001/2026 de 13 de janeiro de 2026.

## **6. DO PÚBLICO-ALVO E TERRITÓRIO**

6.1. Público-alvo: gestantes, puérperas, recém-nascidos até 28 dias e suas famílias, residentes no Município de Serra dos Aimorés/MG, especialmente em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou com necessidade de apoio psicossocial e de orientação para acesso à rede.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (REQUISITOS)**

7.1. Poderão participar OSCs que:

- a) atendam ao conceito de OSC previsto na Lei nº 13.019/2014;
- b) estejam regularmente constituídas e em funcionamento;
- c) Estejam regularmente constituídas há, no mínimo, 3 (três) anos antes da publicação deste Edital;
- d) possuam finalidade compatível com o objeto (assistência social, saúde, primeira infância, família, proteção social etc.);
- e) apresentem Plano de Trabalho conforme este Edital (Anexo I);
- f) comprovem capacidade técnica e operacional para execução;
- g) não estejam impedidas de celebrar parceria com a Administração Pública.

## **8. DOS IMPEDIMENTOS**

8.1. Não poderão celebrar a parceria OSCs que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no MROSC e demais normas, incluindo, dentre outras:

- a) inadimplência na prestação de contas de parcerias anteriores;
- b) sanções que impeçam contratar/celebrar parceria com o Poder Público;
- c) irregularidade não sanada em documentação de habilitação;
- d) demais vedações previstas em lei.

## **9. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO**

9.1. O presente Chamamento Público obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
--------------	---------------------

Publicação do Edital	10/02/2026
Período para pedidos de esclarecimentos/impugnações ao Edital	11/02/2026 a 12/02/2026
Prazo para entrega das propostas (Envelopes 1 e 2)	13/02/2026 a 23/02/2026
Abertura dos Envelopes 1 (Habilitação) e 2 (Propostas)	24/02/2026
Análise da documentação de habilitação e das propostas pela Comissão	24/02/2026 a 25/02/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	26/02/2026
Prazo para interposição de recursos	27/02/2026 a 02/03/2026
Análise dos recursos pela Comissão	03/03/2026 a 04/03/2026
Publicação do resultado final e homologação	05/03/2026
Convocação para assinatura do Termo de Colaboração	a partir de 06/03/2026
Assinatura do Termo de Colaboração	09/03/2026
Início previsto da execução do projeto	10/03/2026
Término previsto da execução do projeto	10/03/2027

9.2. As datas poderão ser ajustadas por ato administrativo motivado, com publicação no site oficial e no mural do Município.

## 10. DA APRESENTAÇÃO

10.1. Entregar envelopes lacrados:

- Envelope 1 – Habilitação
- Envelope 2 – Plano de Trabalho

10.2. Entrega no Protocolo Geral da Prefeitura: Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés/MG, no período e horário definidos (7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30).

10.3. Identificação externa dos envelopes:

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº005/2026

“NÃO ABRIR”

Nome da OSC – CNPJ – Endereço

Envelope 1 – Documentação de Habilitação

## Envelope 2 – Proposta de Plano de Trabalho/Projeto

### **11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)**

- I – Estatuto social registrado e eventuais alterações;
- II – Ata de eleição/posse da diretoria vigente;
- III – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- IV – Documentos pessoais do representante legal (RG/CPF) e comprovação de poderes;
- V – Comprovante de endereço da OSC;
- VI – Certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigíveis;
- VII – Declarações exigidas no Edital;
- VIII – Comprovação de experiência/capacidade técnica (relatórios, portfólio, declarações, parcerias anteriores, equipe técnica etc.).

11.2. A falta de documentos essenciais poderá ensejar inabilitação, assegurada a possibilidade de diligência, quando cabível, nos termos do Edital e da legislação.

### **12. DA PROPOSTA (ENVELOPE 2) – PLANO DE TRABALHO**

- I – Diagnóstico/justificativa;
- II – Objetivos geral e específicos;
- III – Metodologia e atividades;
- IV – Público-alvo, critérios de elegibilidade/atendimento e estimativa de atendidos;
- V – Metas, resultados esperados e indicadores;
- VI – Cronograma de execução;
- VII – Plano de monitoramento e avaliação;
- VIII – Equipe (funções e cargas horárias) e articulação com rede SUAS/SUS;
- IX – Orçamento detalhado e plano de aplicação.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

13.1. As propostas serão avaliadas conforme critérios técnicos, com pontuação total de 0 a 100 pontos.

Tabela de Pontuação:

Eixo 1 – Qualidade técnica do Plano de Trabalho (até 40 pontos)

a) coerência entre diagnóstico, objetivos, atividades e resultados (0–15)

b) metodologia e detalhamento das ações (0–15)

c) aderência ao público-alvo e fluxo de atendimento/encaminhamento (0–10)

Eixo 2 – Metas, indicadores e monitoramento (até 20 pontos)

a) metas claras e mensuráveis (0–10)

b) indicadores e instrumentos de acompanhamento (0–10)

Eixo 3 – Capacidade operacional e articulação em rede (até 25 pontos)

a) equipe e gestão do projeto (0–10)

b) experiência anterior e evidências de execução (0–10)

c) articulação com SUAS/SUS e rede local (0–5)

Eixo 4 – Adequação orçamentária e economicidade (até 15 pontos)

a) compatibilidade do orçamento com atividades e metas (0–10)

b) custos proporcionais/justificados e viabilidade (0–5)

13.2. Nota mínima para classificação: 60 pontos.

13.3. Critérios de desempate (nesta ordem):

I – maior pontuação no Eixo 1;

II – maior pontuação no Eixo 3;

III – maior tempo de experiência comprovada no objeto;

IV – sorteio público, se persistir empate.

## **14. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

14.1. A OSC selecionada será convocada para assinatura do Termo de Colaboração (minuta anexa).

14.2. Ajustes no Plano poderão ser promovidos antes da assinatura, sem alterar essência do objeto, público-alvo e valor global.

14.3. A não assinatura poderá acarretar desclassificação e convocação da subsequente.

## **15. DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO**

15.1. A execução da parceria deverá observar integralmente o Plano de Trabalho aprovado, as cláusulas do Termo de Colaboração e os princípios que regem a Administração Pública, sendo vedada a utilização do projeto para fins de promoção pessoal, partidária, eleitoral ou de qualquer natureza estranha ao interesse público.

15.2. O acompanhamento e o monitoramento da execução serão realizados pelas equipes técnicas das Secretarias Municipais proponentes e/ou correlatas (Assistência Social e Saúde), e, quando pertinente, por outros órgãos da rede municipal, mediante, dentre outros instrumentos:

- visitas técnicas e verificação in loco nas ações e atividades desenvolvidas (atendimentos individuais e/ou em grupo, oficinas, rodas de conversa, ações comunitárias e, quando previsto, visitas domiciliares);
- análise de relatórios periódicos de execução física e financeira, conforme periodicidade definida no Termo e no Plano de Trabalho;
- reuniões de alinhamento e avaliação com a OSC e com a rede socioassistencial e de saúde, para ajustes de fluxo e encaminhamentos;
- verificação de evidências da execução do objeto, tais como: fichas e registros de atendimentos (preservado o sigilo), listas de presença, atas, relatórios, materiais produzidos, registros fotográficos quando cabíveis, comprovantes de ações educativas, e instrumentos de monitoramento utilizados;
- checagem do cumprimento de metas, indicadores e cronograma, conforme previsto no Plano de Trabalho;
- controle e verificação de bens permanentes, quando houver aquisição com recursos da parceria, incluindo identificação, guarda, conservação e destinação conforme regras do instrumento e legislação.

15.3. Poderá ser constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, podendo contar, quando pertinente e observado o regramento aplicável, com a participação de conselhos correlatos (ex.: Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Saúde), para fortalecimento do acompanhamento e da transparência da parceria.

## **16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

16.1. A OSC deverá apresentar prestações de contas parcial (mensal) e final, na forma e prazos definidos no Termo de Colaboração, observando a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, devendo conter, no mínimo:

a) Relatório de Execução do Objeto, com descrição das ações realizadas e dos resultados alcançados, contemplando metas, indicadores e cronograma, acompanhado de evidências compatíveis com o objeto (ex.: registros de atendimentos e acompanhamentos, listas de

presença, atas, materiais educativos produzidos, relatórios técnicos, registros fotográficos quando cabíveis, fluxos de encaminhamento e articulação com a rede), resguardado o sigilo e a proteção de dados pessoais e sensíveis das pessoas atendidas;

b) Relatório de Execução Financeira, demonstrando a aplicação dos recursos, com conciliação e rastreabilidade dos pagamentos.

c) Documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos da parceria (notas fiscais/recibos idôneos, comprovantes de pagamento e demais documentos pertinentes), nos termos do Plano de Aplicação e da legislação vigente;

d) Registros de controle e transparência das atividades, quando aplicável, especialmente quanto à realização de eventos/ações comunitárias e eventuais apoios materiais vinculados ao objeto, com comprovação de critérios de atendimento, distribuição e registros, sem qualquer finalidade comercial.

16.2. A não apresentação das prestações de contas, a apresentação fora do prazo ou a rejeição total/parcial poderá implicar glosa de despesas, devolução de recursos, instauração de procedimentos de responsabilização, aplicação de sanções e impedimentos para novas parcerias, conforme previsto na legislação aplicável, no Termo de Colaboração e nas normas municipais pertinentes.

## **17. DAS DESPESAS PERMITIDAS E VEDAÇÕES**

17.1. Serão admitidas despesas estritamente necessárias ao objeto, devidamente justificadas no plano de aplicação, como: materiais de consumo para oficinas/ações, locomoção para busca ativa/visitas quando essencial, serviços de terceiros, materiais educativos, e outros compatíveis.

17.2. É vedada a inclusão de despesas não relacionadas ao objeto, ou em desacordo com o MROSC e normas municipais.

17.3. A composição detalhada de custos deverá observar razoabilidade, economicidade e comprovação.

## **18. DA PUBLICAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA**

18.1. Edital, anexos, comunicados, esclarecimentos, resultados e atos correlatos serão divulgados no site oficial do Município e no mural oficial.

18.2. A OSC manterá organização e guarda de registros e evidências da execução física e financeira.

18.3. A OSC apresentará informações e documentos quando solicitados pelo Município e órgãos de controle.

## **19. DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DA IDENTIFICAÇÃO DO APOIO PÚBLICO**

19.1. A OSC dará publicidade ao apoio institucional e financeiro do Município sempre que houver divulgação pública relacionada às ações e materiais da parceria, observadas as orientações de identidade visual institucional, quando disponibilizadas.

19.2. Publicidade impessoal, educativa e informativa, vedada promoção pessoal e caráter partidário (art. 37, §1º, CF).

19.3. Quando viável, afixar identificação simples do apoio público em atividades presenciais.

19.4. Sem custos desproporcionais, observada economicidade.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. A participação implica aceitação integral das regras deste Edital.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com base na legislação aplicável.

Serra dos Aimorés/MG, 10 de fevereiro de 2026.

---

**Ed Wander Pinto**  
Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés/MG

---

**Rosinely Neres Correia**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

---

**Ivana Lara Costa dos Santos**  
Secretaria Municipal de Saúde

## **ANEXO I – MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

**Chamamento Público nº 005/2026 – Termo de Colaboração – Assistência Social e Saúde**

**Projeto: Atendimento e Acompanhamento Integrado Materno-Infantil e Familiar**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA**

**Município:** Serra dos Aimorés/MG

**Secretarias Proponentes:** Assistência Social e Saúde

**Chamamento Público:** nº 005/2026

**OSC Proponente:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço da OSC:** \_\_\_\_\_

**Representante Legal:** \_\_\_\_\_

**Telefone/E-mail:** \_\_\_\_\_

**Título do Projeto:** \_\_\_\_\_

### **2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Descrever de forma clara e objetiva.

*Exemplo (ajustar conforme realidade da OSC):*

*Execução de ações integradas de atendimento, orientação e acompanhamento a gestantes, puérperas, recém-nascidos até 28 dias e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social e/ou risco, no Município de Serra dos Aimorés/MG, com foco em:*

- fortalecimento de vínculos familiares e comunitários,*
- promoção do cuidado integral no período gravídico-puerperal,*
- prevenção de agravos e violações de direitos,*
- articulação de encaminhamentos e acompanhamento compartilhado com a rede do SUAS (CRAS/PAIF, CREAS quando aplicável) e do SUS (UBS/ESF, pré-natal, puerpério,*

*vacinação, saúde mental e demais fluxos), conforme Plano de Trabalho e metas pactuadas.*

### **3. JUSTIFICATIVA**

Apresentar diagnóstico sucinto da realidade local e do porquê a proposta é necessária.

*Sugestões de conteúdo:*

- *Perfil das famílias acompanhadas (territórios com maior vulnerabilidade, renda, fragilização de rede de apoio).*
- *Desafios do ciclo gravídico-puerperal: adesão ao pré-natal, dificuldades de deslocamento, ausência de apoio familiar, insegurança alimentar, saúde mental materna (ansiedade/depressão pós-parto), violências domésticas, vulnerabilidade do recém-nascido, falta de informação sobre direitos e acesso a serviços.*
- *Importância do acompanhamento integrado (SUAS + SUS) para garantir cuidado contínuo, reduzir riscos, prevenir violências e fortalecer a parentalidade positiva.*
- *Contribuição do projeto para a proteção social, promoção da saúde e garantia de direitos (criança e família), com foco na primeira infância.*

### **4. OBJETIVO GERAL**

*Exemplo (ajustar conforme realidade da OSC):*

*Promover atendimento, orientação e acompanhamento integrado de gestantes, puérperas, recém-nascidos até 28 dias e famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Serra dos Aimorés/MG, fortalecendo vínculos, prevenindo agravos e violações de direitos e articulando o cuidado com a rede do SUAS e do SUS.*

### **5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Listar de 3 a 6 objetivos, claros e mensuráveis.

*Exemplos:*

1. *Realizar acolhimento, escuta qualificada e orientação socioassistencial e de saúde às gestantes e famílias acompanhadas.*
2. *Fortalecer a rede de apoio familiar e comunitária no ciclo gestação–puerpério–primeiros 28 dias do recém-nascido.*

3. *Promover ações educativas sobre cuidados materno-infantis, parentalidade, direitos, prevenção de violências e acesso a serviços.*
4. *Identificar precocemente situações de risco social e/ou de saúde (violência, negligência, insegurança alimentar, sofrimento mental, uso de substâncias, ausência de pré-natal, etc.) e acionar fluxos adequados.*
5. *Articular encaminhamentos e acompanhamento compartilhado com CRAS/PAIF, UBS/ESF e demais pontos da rede.*
6. *Monitorar resultados por meio de indicadores (cobertura, adesão, participação e efetividade dos encaminhamentos).*

## **6. PÚBLICO-ALVO**

Gestantes, puérperas, recém-nascidos até 28 dias e famílias, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, risco social e/ou com dificuldades de acesso aos serviços.

Estimativa de atendidos ao longo de 12 meses:

- Nº de gestantes acompanhadas: \_\_\_\_\_
- Nº de puérperas acompanhadas: \_\_\_\_\_
- Nº de recém-nascidos (0–28 dias) acompanhados: \_\_\_\_\_
- Nº de famílias acompanhadas: \_\_\_\_\_

*Critérios de priorização (sugestão):*

- *baixa renda e fragilidade de rede de apoio;*
- *histórico de violência/violação de direitos;*
- *ausência/baixa adesão ao pré-natal e puerpério;*
- *sofrimento psíquico/risco de depressão pós-parto;*
- *adolescente gestante, maternidade solo, famílias em situação de insegurança alimentar.*

## **7. METAS E INDICADORES**

Preencher com números/quantidades conforme capacidade da OSC e edital.

*Modelo de tabela:*

<b>META</b>	<b>Descrição</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>QUANTIDADE/PERÍODO</b>
Meta 1	Realizar acolhimentos e triagens iniciais	Nº de acolhimentos realizados	____/ano
Meta 2	Realizar acompanhamentos sistemáticos (presencial/remoto)	Nº de acompanhamentos realizados	____/mês e ____/ano
Meta 3	Executar encontros/oficinas educativas (gestantes/famílias)	Nº de oficinas/rodas realizadas	____/ano
Meta 4	Realizar visitas domiciliares (casos prioritários)	Nº de visitas realizadas	____/ano
Meta 5	Articular encaminhamentos e retorno com a rede (SUAS/SUS)	Nº de encaminhamentos efetivados + taxa de retorno	____/ano + ____%
Meta 6	Monitorar adesão e permanência no acompanhamento	% de participantes com acompanhamento ativo	____%

## 8. METODOLOGIA E ATIVIDADES

Descrever como será feito: abordagem (acolhimento, escuta qualificada, busca ativa), periodicidade, locais, responsáveis, proteção e sigilo.

*Sugestão de tabela de atividades:*

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Descrição</b>	<b>PERIODICIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL(IS)</b>
Acolhimento e cadastro	Recepção, escuta qualificada, identificação de necessidades sociais e de saúde, definição de plano de acompanhamento	Contínuo	Coordenação + equipe técnica

<i>Grupos educativos para gestantes</i>	<i>Rodas/oficinas: pré-natal, sinais de risco, direitos, plano de parto, alimentação, saúde mental</i>	<i>Quinzenal/Mensal</i>	<i>Educador/Orientador + técnico</i>
<i>Apoio no puerpério</i>	<i>Orientação e acompanhamento no pós-parto: autocuidado, amamentação (em articulação com saúde), sinais de alerta</i>	<i>Contínuo (por demanda e agenda)</i>	<i>Equipe técnica</i>
<i>Visitas domiciliares</i>	<i>Para casos prioritários: puérperas com baixa rede, recém-nascido em risco, violência, insegurança alimentar</i>	<i>Semanal/Quinzenal (conforme demanda)</i>	<i>Equipe técnica</i>
<i>Busca ativa</i>	<i>Identificação e convocação de gestantes/puérperas via rede, território e parceiros</i>	<i>Mensal</i>	<i>Coordenação + rede</i>
<i>Articulação em rede SUAS/SUS</i>	<i>Reuniões, pactuação de fluxos, encaminhamentos, retorno/contrarreferência</i>	<i>Mensal/Bimestral</i>	<i>Coordenação</i>
<i>Registros e evidências</i>	<i>Listas, fichas, relatórios mensais, registros de encaminhamentos e resultados</i>	<i>Mensal</i>	<i>Coordenação</i>

**Observação importante:** Evitar exposição de imagens/dados sensíveis; registros fotográficos apenas quando necessários e com autorização, com medidas de proteção.

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (12 MESES)

**Período previsto:** //2026 a //2027

*Modelo (ajustável):*

<b>MÊS/ANO</b>	<b>PRINCIPAIS ATIVIDADES PREVISTAS</b>

1º mês	<i>Mobilização, pactuação de fluxos SUAS/SUS, organização de agenda, seleção inicial do público</i>
2º mês	<i>Início acolhimentos e acompanhamentos, 1ª roda educativa, início de visitas prioritárias</i>
3º mês	<i>Continuidade acompanhamentos + busca ativa + encaminhamentos e retornos</i>
4º mês	<i>Oficina temática (direitos, cuidado, saúde mental), reunião de rede</i>
5º mês	<i>Intensificação do acompanhamento de puérperas e RN (0–28 dias) conforme demanda</i>
6º mês	<i>Avaliação parcial de metas e ajustes metodológicos</i>
7º mês	<i>Ações integradas com campanhas/ações do SUS/SUAS</i>
8º mês	<i>Continuidade atendimentos + avaliação de adesão + reunião de rede</i>
9º mês	<i>Oficina temática + avaliação intermediária com famílias</i>
10º mês	<i>Atualização de cadastros, reforço de busca ativa, priorização de casos</i>
11º mês	<i>Consolidação dos resultados, preparação de relatório final</i>
12º mês	<i>Encerramento do ciclo, avaliação final e prestação de contas final</i>

## 10. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

**Valor total da parceria:** R\$ 36.000,00

**Valor mensal previsto:** R\$ 3.000,00 (12 parcelas)

*Modelo de tabela:*

<b>ITEM DE DESPESA</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
<i>Recursos Humanos</i>	<i>Bolsa/ajuda de custo/serviço (conforme permitido) para coordenação/educador/apoio</i>	—	—
<i>Material de consumo</i>	<i>Materiais para oficinas, papelaria, itens educativos</i>	—	—
<i>Deslocamento</i>	<i>Combustível/transporte para visitas domiciliares e ações no território</i>	—	—

Serviços/terceiros	<i>Apoio eventual (impressão, designer de material educativo, etc., se permitido)</i>	—	—
Comunicação e registros	<i>Impressos, materiais informativos, relatórios</i>	—	—
<b>TOTAL</b>		<b>3.000,00</b>	<b>36.000,00</b>

## 11. EQUIPE ENVOLVIDA

Preencher conforme estrutura da OSC e permitido no edital.

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO NO PROJETO</b>	<b>FORMA DE PARTICIPAÇÃO (remunerado/voluntário)</b>	<b>FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA</b>
	Coordenação		
	Técnico(a) de referência		
	Educador(a)/Orientador(a)		
	Apoio administrativo		

## 12. ARTICULAÇÃO EM REDE

Descrever fluxos e parceiros, com retorno (referência/contrarreferência) e sigilo.

*Sugestão de rede a mencionar:*

- *SUAS: CRAS/PAIF, CREAS (quando necessário), Cadastro Único, benefícios eventuais, Conselho Tutelar (quando aplicável), CMDCA/CMAS.*
- *SUS: UBS/ESF, pré-natal, puerpério, vacinação, eMulti/NASF (se houver), saúde mental, vigilância/atenção básica, regulação (quando cabível).*
- *Outros: escolas (quando pertinente), lideranças comunitárias, serviços de proteção, entidades parceiras.*

## 13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever como vai acompanhar resultados.

*Sugestões:*

- *registros de acolhimento/atendimento;*

- *listas de presença dos grupos/oficinas;*
- *fichas de encaminhamentos com retorno (contrarreferência);*
- *relatórios mensais de execução do objeto e financeira;*
- *reuniões periódicas de avaliação com a rede;*
- *análise de indicadores (cobertura, adesão, frequência, efetividade de encaminhamentos, satisfação).*

Serra dos Aimorés/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome do(a) Representante Legal

Cargo/Função

OSC

## **ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES**

Apresentar em papel timbrado da OSC, assinadas pelo representante legal. Ajustar conforme necessário.

### **Declaração de Ciência e Concordância com o Edital**

A Organização da Sociedade Civil \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que tomou ciência integral do Edital de Chamamento Público nº 005/2026 e de seus anexos, concordando com todas as condições estabelecidas, comprometendo-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado e as obrigações decorrentes do Termo de Colaboração.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Declaração de Inexistência de Impedimentos (MROSC)**

A OSC \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, bem como em outras normas aplicáveis, especialmente no que se refere a sanções, inadimplência em prestações de contas e vedações para celebrar parcerias com a Administração Pública.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Declaração de Capacidade Técnica e Operacional**

A OSC \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA que possui experiência compatível com o objeto do Edital nº 005/2026 e capacidade técnica e operacional para executar o projeto, incluindo equipe, infraestrutura e procedimentos de gestão, monitoramento e prestação de contas.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Declaração de Veracidade e Autenticidade dos Documentos**

A OSC \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA que os documentos apresentados no âmbito do Chamamento Público nº 005/2026 são verdadeiros e correspondem fielmente aos originais, responsabilizando-se civil, administrativa e penalmente por eventuais informações inverídicas.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Declaração de Observância à LGPD e Sigilo Profissional**

A OSC \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA que adotará medidas para assegurar confidencialidade e proteção de dados pessoais e sensíveis das pessoas atendidas, restringindo o tratamento de dados ao estritamente necessário para execução, monitoramento e prestação de contas da parceria, conforme legislação aplicável (LGPD) e normas éticas/profissionais.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Declaração de Não Utilização de Trabalho Infantil ou Condição Análoga à Escravidão**

A OSC \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não utiliza mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, quando permitido) nem trabalho em condições análogas à escravidão, e que observará integralmente a legislação trabalhista e de proteção à criança e ao adolescente.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Chamamento Público nº 005/2026**

### **TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO que celebram entre si o MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL \_\_\_\_\_, visando à cooperação mútua para execução de Projeto de Atendimento e Acompanhamento Integrado a Gestantes, Puérperas, Recém-Nascidos (até 28 dias) e Famílias, no Município de Serra dos Aimorés/MG.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

I – MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.398.966/0001-94, com sede na Avenida Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ed Wander Pinto, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde;

II – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(ua) representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, doravante denominada OSC.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Colaboração é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e demais normas aplicáveis, bem como na legislação de regência da Política de Assistência Social (SUAS) e da Política de Saúde (SUS), nas normas municipais pertinentes e no disposto no Edital de Chamamento Público nº 005/2026.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a execução, pela OSC, de Projeto de Atendimento e Acompanhamento Integrado a Gestantes, Puérperas, Recém-Nascidos (até 28 dias) e Famílias, no Município de Serra dos Aimorés/MG, de forma articulada entre a Política de Assistência Social e a Política de Saúde, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC no âmbito do Chamamento Público nº 005/2026.

§1º. O projeto deverá contemplar, no mínimo, ações como:

- a) atividades educativas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- b) orientação sobre direitos socioassistenciais e de saúde materno-infantil;
- c) acompanhamento, encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial e de saúde (atenção primária, pré-natal, puerpério, imunização e demais fluxos);
- d) ações de prevenção de riscos e agravos (violências, negligência, insegurança alimentar, depressão pós-parto, entre outros), com fluxos de encaminhamento pactuados;
- e) busca ativa e ações no território, especialmente para situações de maior vulnerabilidade e risco social e/ou de saúde.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REPASSE FINANCEIRO**

4.1. O valor total deste Termo de Colaboração é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4.2. O repasse será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), condicionadas:

I – à disponibilidade orçamentária e financeira do Município; e

II – à apresentação tempestiva dos relatórios de execução do objeto e da prestação de contas parcial, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

4.3. Os recursos financeiros terão como origem as dotações orçamentárias do Município, a serem indicadas em documento próprio/nota de empenho.

4.4. Os recursos deverão ser movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira oficial, em nome da OSC, vinculada a esta parceria, observadas as regras do MROSC.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1. A vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, com início em 10/03/2026 e término em 10/03/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, mediante justificativa e interesse público.

5.2. O prazo de execução das atividades será o mesmo da vigência, conforme cronograma do Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Constituem obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dentre outras previstas em lei e no edital:

- I – efetuar o repasse dos recursos na forma e prazos estabelecidos neste Termo;
- II – acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do objeto, por meio das Secretarias envolvidas e/ou comissão designada;
- III – prestar orientações técnicas e administrativas necessárias à adequada execução do Plano de Trabalho;
- IV – analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas apresentadas pela OSC;
- V – adotar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento do Termo ou irregularidades.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC**

Constituem obrigações da OSC, dentre outras previstas em lei, no edital e neste Termo:

- I – executar o objeto estritamente conforme o Plano de Trabalho aprovado;
- II – utilizar os recursos exclusivamente nas ações pactuadas, com observância aos princípios da legalidade, economicidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- III – manter escrituração contábil regular e arquivo organizado de documentos comprobatórios;
- IV – apresentar relatórios de execução do objeto e financeira nos prazos e modelos definidos;
- V – permitir e facilitar a fiscalização pela Administração Pública e órgãos de controle;
- VI – comunicar fato relevante que possa comprometer a execução do objeto e/ou metas;
- VII – manter atualizados os dados cadastrais e as condições de habilitação durante a vigência;
- VIII – publicizar o apoio do Município quando houver divulgação relacionada ao projeto, observada a impessoalidade e a proteção do público atendido.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

8.1. O acompanhamento e monitoramento do presente Termo serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou pelas equipes técnicas das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde.

8.2. Para fins de monitoramento, poderão ser realizadas visitas técnicas, reuniões de alinhamento, análise documental e demais procedimentos necessários para verificação do cumprimento das metas, indicadores e entregas pactuadas.

## **CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1. A OSC deverá apresentar prestação de contas parcial (mensal) e final, nos prazos definidos pela Administração Pública e no Edital, contendo, no mínimo:

I – Relatório de Execução do Objeto;

II – Relatório de Execução Financeira;

III – documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, recibos, contratos, folhas de pagamento, etc.);

IV – evidências de execução compatíveis com o objeto, sem exposição indevida dos beneficiários.

9.2. A prestação de contas será analisada pela Administração Pública, que poderá aprovar, aprovar com ressalvas ou rejeitar, adotando as medidas cabíveis, inclusive devolução de recursos e aplicação de sanções previstas em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO**

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações poderá ensejar:

I – suspensão do repasse;

II – rescisão unilateral;

III – devolução dos recursos aplicados irregularmente;

IV – impedimento de celebrar novas parcerias pelo prazo legal;

V – demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

10.2. O Termo poderá ser rescindido:

I – por acordo entre as partes;

II – por iniciativa da Administração Pública, por descumprimento contratual ou interesse público devidamente motivado;

III – por iniciativa da OSC, mediante justificativa aceita pela Administração Pública e adoção de medidas de regularização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA**

O extrato deste Termo será publicado na forma da legislação vigente, e a parceria observará as regras de transparência aplicáveis, inclusive quanto à divulgação de instrumentos, valores e prestações de contas, resguardados dados pessoais e sigilos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO APOIO PÚBLICO**

12.1. A OSC deverá dar publicidade ao apoio institucional e financeiro do Município, quando houver divulgação pública do projeto, observadas as orientações de identidade visual da Administração Pública.

12.2. A publicização deverá ser impessoal, educativa e informativa, vedada promoção pessoal de autoridades, servidores ou dirigentes, conforme art. 37, §1º, da CF.

12.3. A Administração Pública poderá solicitar ajustes para assegurar impessoalidade e proteção dos atendidos, especialmente em conteúdos que envolvam gestantes, puérperas e recém-nascidos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ÉTICA, PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS DE IMAGEM**

13.1. Na execução do objeto, a OSC deverá observar princípios de ética, respeito, não discriminação, acolhimento e proteção integral, garantindo abordagem adequada às famílias atendidas.

13.2. A OSC compromete-se a adotar medidas para proteção de dados pessoais, em conformidade com a legislação aplicável (LGPD), resguardando informações sensíveis, especialmente dados de saúde, dados de recém-nascidos e informações de vulnerabilidade social.

13.3. Quando houver registros fotográficos/audiovisuais, depoimentos ou materiais similares, a OSC deverá:

I – obter autorização expressa e específica do responsável legal (quando aplicável);  
II – adotar medidas de anonimização e preservação (ex.: desfoque, enquadramentos não identificáveis), especialmente envolvendo recém-nascidos.

13.4. É vedada a divulgação de conteúdos que exponham indevidamente beneficiários, revelem dados sensíveis, violem sigilo, ou caracterizem propaganda irregular/promoção pessoal.

13.5. A OSC deverá manter registros básicos para fins de monitoramento e prestação de contas, com controles de acesso e armazenamento seguro.

13.6. A OSC responderá por danos decorrentes de uso indevido de imagem/dados, sem prejuízo das responsabilidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

14.1. Alterações no Plano de Trabalho dependerão de justificativa e anuênciia formal do gestor, com termo aditivo quando necessário.

14.2. Casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias proponentes, com apoio da Procuradoria/Controle Interno.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 2 vias de igual teor e forma.

Serra dos Aimorés/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Ed Wander Pinto**  
Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés/MG

---

**Rosinely Neres Correia**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

---

**Ivana Lara Costa dos Santos**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**Nome**

Representante Legal da OSC

**Testemunhas:**

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ANEXO IV – MODELOS DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E EXECUÇÃO FINANCEIRA**

### **A) MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO - Chamamento Público nº 005/2026**

**OSC:** \_\_\_\_\_

**Período de Referência:** de //202\_ a //202\_

**Relatório:** ( ) Parcial ( ) Final

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA**

- Município/Secretarias: Serra dos Aimorés/MG – ( ) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Assistência Social e Saúde
- Título do Projeto: \_\_\_\_\_
- Objetivo Geral (conforme Plano de Trabalho): \_\_\_\_\_
- Vigência do Termo: //2026 a //202\_
- Responsável Técnico pelo Projeto: \_\_\_\_\_
- Equipe de Referência (quando couber): \_\_\_\_\_

#### **2. RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO**

Descrever de forma objetiva as atividades realizadas, relacionando-as ao Plano de Trabalho e ao objeto do Termo. Exemplos:

- acolhimentos/escuta qualificada e triagens;
- atendimentos individuais e orientações às gestantes/puérperas/famílias;
- acompanhamento de recém-nascidos até 28 dias (orientações/apoio e articulação com UBS/ESF);
- grupos/rodas educativas (gestantes, puérperas e famílias);
- visitas domiciliares (casos prioritários);
- busca ativa e mobilização territorial;

- encaminhamentos e retorno (referência/contrarreferência) com SUAS e SUS;
- reuniões técnicas e articulação em rede.

**Descrição do período:**

---



---



---



---

**3. RESULTADOS ALCANÇADOS – METAS E INDICADORES**

Preencher conforme metas do Plano de Trabalho aprovado.

META	INDICADOR	PREVISTO (PLANO)	REALIZADO NO PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Meta 1	Nº de acolhimentos/triagens realizados	_____	_____	
Meta 2	Nº de gestantes acompanhadas	_____	_____	
Meta 3	Nº de puérperas acompanhadas	_____	_____	
Meta 4	Nº de recém-nascidos (0–28 dias) acompanhados	_____	_____	
Meta 5	Nº de famílias acompanhadas	_____	_____	
Meta 6	Nº de oficinas/rodas educativas realizadas	_____	_____	
Meta 7	Nº de visitas domiciliares realizadas	_____	_____	
Meta 8	Nº de encaminhamentos efetivados + retorno (quando houver)	_____	_____	

(Ajustar/expandir conforme o projeto.)

#### 4. PÚBLICO-ALVO ATENDIDO NO PERÍODO

- Nº de gestantes atendidas/acompanhadas: \_\_\_\_\_
- Nº de puérperas atendidas/acompanhadas: \_\_\_\_\_
- Nº de recém-nascidos (0–28 dias) acompanhados: \_\_\_\_\_
- Nº de famílias atendidas/acompanhadas: \_\_\_\_\_

Perfil de vulnerabilidade (quando aplicável, sem identificar usuários):

- baixa renda  
 baixa rede de apoio  
 adolescente gestante  
 insegurança alimentar  
 risco de violência/violação de direitos  
 sofrimento mental/risco psicossocial  
 baixa adesão ao pré-natal/puerpério

Outros: \_\_\_\_\_

#### 5. ARTICULAÇÃO EM REDE (SUAS, SUS E OUTROS PARCEIROS)

Descrever as articulações realizadas e os fluxos acionados, indicando se houve encaminhamentos, reuniões de rede e ações conjuntas. Exemplos:

- SUAS: CRAS/PAIF, CREAS (quando aplicável), Cadastro Único/benefícios, Conselho Tutelar (quando necessário), CMAS/CMDCA etc.
- SUS: UBS/ESF, pré-natal, puerpério, vacinação, eMulti/NASF (se houver), saúde mental, vigilância/atenção básica etc.

**Descrição:**

---

---

**Encaminhamentos (resumo quantitativo):**

- Nº de encaminhamentos ao SUAS: \_\_\_\_\_ | com retorno: \_\_\_\_\_
- Nº de encaminhamentos ao SUS: \_\_\_\_\_ | com retorno: \_\_\_\_\_
- Outros: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ | com retorno: \_\_\_\_\_

## 6. DIFICULDADES, DESAFIOS E MEDIDAS ADOTADAS

Descrever eventuais dificuldades na execução (acesso das famílias, transporte, adesão ao acompanhamento, agenda da rede, barreiras culturais, etc.) e as medidas adotadas para superá-las.

---

---

---

## 7. AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Análise da equipe sobre a evolução das famílias e resultados percebidos, sem exposição de dados pessoais, com linguagem ética e técnica. Sugestões:

- melhorias no acesso ao pré-natal/puerpério e orientações;
  - fortalecimento de vínculos e rede de apoio;
  - adesão a encaminhamentos;
  - prevenção de riscos (violência, negligência, insegurança alimentar);
  - satisfação/participação nos encontros.
- 
- 
- 

## 8. ANEXOS (quando aplicável)

- Listas de presença (grupos/oficinas) – sem dados sensíveis além do necessário;
- Registros fotográficos com autorização e/ou medidas de proteção (quando houver);
- Materiais produzidos (folders, cartilhas, roteiros, etc.);

- Registro de encaminhamentos (quantitativo e evidências de fluxo, resguardando sigilo);
- Outros documentos pertinentes.

Serra dos Aimorés/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

**Responsável Técnico pelo Projeto**

(Assinatura, nome, cargo, registro profissional – quando couber)

**Representante Legal da OSC**

(Assinatura, nome)

**B) MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA****TERMO DE COLABORAÇÃO - Chamamento Público nº 005/2026**

OSC: \_\_\_\_\_

Período de Referência: de //202\_ a //202\_

Relatório: ( ) Parcial ( ) Final

**1. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS**

DATA	Nº DOCUMENTO (NF/RECIBO)	FORNECEDOR / CPF/CNPJ	DESCRÍÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA (RH, material, transporte etc.)	VALOR (R\$)

**2. RESUMO POR CATEGORIA DE DESPESA**

Preencher conforme Plano de Aplicação aprovado.

CATEGORIA	VALOR PREVISTO (PLANO)	VALOR EXECUTADO (R\$)	DIFERENÇA	JUSTIFICATIVA (se houver diferença relevante)
Recursos Humanos	_____	_____	_____	_____
Material de Consumo	_____	_____	_____	_____
Alimentação/Lanches (se previsto)	_____	_____	_____	_____
Transporte/Deslocamento	_____	_____	_____	_____
Serviços de Terceiros	_____	_____	_____	_____
Outros	_____	_____	_____	_____
<b>TOTAL</b>	<b>36.000,00</b>	_____	_____	_____

**3. SALDO**

- Valor total repassado no período (R\$): \_\_\_\_\_
- Valor total executado (R\$): \_\_\_\_\_

- Saldo (R\$): \_\_\_\_\_ ( ) a executar ( ) a devolver

#### **4. DECLARAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins, que as despesas relacionadas neste Relatório de Execução Financeira correspondem à aplicação dos recursos recebidos no âmbito do Termo de Colaboração do Chamamento Público nº 005/2026, vinculadas à execução do objeto pactuado (Atendimento e Acompanhamento Integrado a Gestantes, Puérperas, Recém-Nascidos até 28 dias e Famílias), e que os documentos comprobatórios encontram-se arquivados na sede da OSC, à disposição da Administração Pública e dos órgãos de controle.

Serra dos Aimorés/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

#### **Responsável pela Execução Financeira**

(Nome, cargo, assinatura)

#### **Representante Legal da OSC**

(Nome, assinatura)